

----- **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA** -----

-----ATA nº 19 -----

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da junta de freguesia, em sessão ordinária, os membros da assembleia de freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto um – Aprovação da ata da reunião anterior-----
  - Ponto dois – Exposição das actividades realizadas pela junta e situação financeira. -----
  - Ponto três – Apreciação e votação da conta gerência 2013. -----
  - Ponto quatro – Apreciação e votação do regimento da assembleia de freguesia. -----
  - Ponto cinco – Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia para a Assembleia de Freguesia: -----
1. Autorizar a celebração de acordo de execução para a gestão e manutenção dos espaços verdes e limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e contrato de delegação de competências para organização e gestão dos transportes escolares. -----
  2. Autorizar genericamente a celebração, resolução e revogação de contratos de delegações de competência e celebração e resolução de acordos de execução com a Câmara Municipal de Torres Vedras. -----
  3. Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas. -----

Estiveram presentes na sessão os seguintes membros: Luis Lopes, presidente da Assembleia; Dulce Batista, primeiro secretário; Helena Carlos, segundo secretário que substitui Bruna Alves ausente por motivo devidamente justificado, e ainda João Caiado, Nuno Henriques, Vítor Gageiro, Paulo Pedro e Ana Pistachini. -----

Estiveram também presentes os membros do executivo: Carlos Gomes, presidente da Junta de Freguesia; Ilídio Brasil, secretário e António Alves, tesoureiro. -----

Estando reunidos os membros eleitos, deu-se inicio á sessão de acordo com a Ordem de Trabalhos. -----

Procedeu-se á leitura da ata da reunião anterior conforme o ponto um, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Do ponto dois, o presidente da Junta expôs as actividades realizadas e a situação financeira da Freguesia. Ana Luísa Pistachini solicitou esclarecimento quanto á distribuição do leite escolar, situação esta que foi de imediato aclarada pelo presidente da junta. O mesmo informou ainda da parceria entre a freguesia de S. Pedro da Cadeira e a ASAS de Ponte do Rol quanto aos cuidados paliativos. -----

Ponto três – Após exposição da conta de gerência do ano anterior pelo presidente da junta, Paulo Pedro questionou o valor do subsídio atribuído a uma associação local em detrimento das outras, apontando desigualdade de critérios. O presidente da junta explicou que a freguesia estimula a legalização e o licenciamento das colectividades pelo que, á semelhança de outros casos idênticos, verificou que a associação em causa – Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta – tem o processo de legalização das instalações da associação de socorros a decorrer e necessitou de apoio financeiro para custear a segunda fase - projectos de especialidades, justificando deste modo o valor do subsídio concedido. Sendo submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria de votos, verificando-se seis votos a favor e duas abstenções. -----

Ponto quatro – O presidente da assembleia, após breve explanação do regimento, submeteu-o á votação. Nos termos do artigo 10º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL), o regimento foi aprovado por unanimidade.-----

Do ponto quinto, a assembleia de freguesia deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, alínea g) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL): -----

- a) Autorizar a celebração do acordo de execução para a gestão e manutenção dos espaços verdes e limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e contrato de delegação de competências para organização e gestão dos transportes escolares; -----
- b) Autorizar a celebração, resolução, revogação dos contratos de delegação de competência com a câmara municipal de Torres Vedras nas matérias em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluam que a delegação é a forma de melhor servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global, em cumprimento dos objetivos e princípios consagrados nos artigos 112º, 118º e 121º RJAL; -----
- c) Autorizar a celebração e resolução de acordos de execução com a câmara municipal para o exercício das competências previstas no artigo 132º em que ambas as autarquias, considerando estudos prévios realizados, concluam que a celebração de acordos de execução é a forma de melhor servir o interesse público, sem aumento da despesa pública global. -----

A assembleia de freguesia deliberou ainda por unanimidade, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, alínea j) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL), autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas.-----

No período pós ordem de trabalhos, Ana Luisa Pistachini alertou a freguesia para a sinalética que considera deficiente para veículos pesados, no cruzamento de Coutada.-----

Para constar e para os devidos efeitos, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e trinta minutos e da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa.-----

Presidente da Assembleia: \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

Segundo Secretário: \_\_\_\_\_